



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR
EDITAL PPGBM 01/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO ACADÊMICO -
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS
ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV**

**EDITAL CAPES Nº 20/2023 - O FUTURO DOS FUNGOS DE BIOMAS DA REGIÃO CENTRO-
OESTE: SUSTENTABILIDADE E OPORTUNIDADES (FUNBIOS).**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PPGGBM-UFG), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Doutorado em Genética e Biologia Molecular para o preenchimento de vagas no âmbito da **Rede FunBiOS**, contemplado na Chamada CAPES nº 20/2023.
- 1.2. São objetivos desta chamada:
 - 1.2.1. Formar recursos humanos qualificados para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em conformidade com a Chamada CAPES nº 20/2023;
 - 1.2.2. Contribuir para o estudo da diversidade, potencial biotecnológico e bioprospecção de fungos de biomas da região Centro-Oeste (Cerrado e Pantanal), com foco em sustentabilidade e biotecnologia, por meio de investigações interdisciplinares;
 - 1.2.3. Formação de recursos humanos de alto nível;
 - 1.2.4. Realização de pesquisas científicas em áreas prioritárias da Rede FunBiOS como: estudo da diversidade, conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável, biotecnologia, e uma só saúde (saúde única);
 - 1.2.5. Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa regionais, nacionais e/ou internacionais.
- 1.3. O Edital estará disponível na página eletrônica da PPGBM da Universidade Federal de Goiás (<https://pgbm.icb.ufg.br/>).
- 1.4. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 15 dias após o período de matrículas no PPGBM.
- 1.5. Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail do PPGBM (ppgbm.icb@ufg.br).

2. DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de

Graduação ou de Mestrado, em cursos devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, nas áreas de conhecimento de **Ciências Biológicas, Biologia Molecular, Genética, Microbiologia, Filogenia e Evolução**; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGBM.

2.2. Excepcionalmente, estudantes graduados(as), sem o título de mestre(as), poderão solicitar inscrição ao ingresso direto ao Doutorado desde que cumpram os requisitos da Norma Interna PGBM para Acesso ao doutorado sem título de mestre(a), disponível em <https://pgbm.icb.ufg.br/p/38731-normas-revisadas-em-2021-2022-2023>.

2.2.1. A ausência de tal comprovação implicará em impedimento da matrícula e, dessa forma, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;

2.3. Para participar desta seleção, é necessário ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da inscrição.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. Serão oferecidas duas (2) vagas para o nível de doutorado e cada candidato(a) terá que indicar uma opção de orientadores(as) definidos(as) no **Quadro 1**.

Quadro 1. Informações sobre as vagas e orientadores(as) de DOUTORADO ACADÊMICO

Nível	Vagas	Orientadores(as)
Doutorado	2	Célia Maria de Almeida Soares, Clayton Luiz Borges, Mirelle Garcia Silva Bailão

3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as).

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, das vagas oferecidas, 50% devem ser reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG (**Quadro 2**).

3.3.1. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo

3.3.2. Para este processo seletivo, considera-se como pertencente aos grupos minorizados o(a) candidato(a) que se autodeclarar, no momento da inscrição como: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as) solo, pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

Quadro 2. Informações sobre as vagas reservadas e de ampla concorrência no DOUTORADO ACADÊMICO

PPG	Vagas para Ampla concorrência	Vagas para Grupos minorizados
PPGBM	1	1
Total de vagas ofertadas	2	

3.4. No caso de não preenchimento de vagas reservadas para grupos minorizados, as mesmas serão revertidas para vagas de ampla concorrência.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital serão contemplados(as) com Bolsas de Doutorado, no âmbito do disposto na Chamada Nº 20/2023 da CAPES.
- 4.2. A duração de cada bolsa de doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de implementação, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/11/2025 a 17/11/2025.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. As inscrições enviadas após às 23:59h (horário de Brasília) do dia 17/11/2025 não serão homologadas.
- 5.4. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail do PPGBM ppgbm.icb@ufg.br colocando como assunto “**EDITAL COMPLEMENTAR CAPES Nº 20/2023 - FUNBIOS**”:
 - 5.4.1. Caso seja identificada a submissão de mais de uma candidatura, apenas o envio mais recente será considerado, **tornando nulo** o envio de solicitação de inscrições realizadas anteriormente.
- 5.5. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de inscrição por parte do PPGBM, que corresponderá ao seu **comprovante de inscrição**.
- 5.6. No e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF**:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I do presente edital);
 - b) Carteira de Identidade e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) enviar cópia do Passaporte, Carteira Nacional de Registro Migratório (CRNM) ou documento equivalente;
 - c) Histórico Escolar do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou do curso de Mestrado, a depender do caso;
 - d) Diploma do curso de Graduação frente e verso (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Diploma do curso de Mestrado frente e verso, ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no PPG;
 - e) Currículo Lattes e tabela com critérios de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (conforme constante no ANEXO II deste edital);
 - f) Documentos comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes e declaradas na tabela de pontuação discriminada no item anterior, referentes apenas aos últimos 6 anos (2020 a 2025). Os documentos originais poderão ser solicitados, se necessário;
 - g) Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, conforme o que consta nos itens 6.3.1 deste Edital;
 - h) Termo de autodeclaração de pertencimento, para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, preenchido e assinado, conforme ANEXO III deste Edital.
 - i) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
 - j) Declaração de (in)existência de vínculo.

- 5.7.** A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, bem como perderá o direito à vaga caso seja aprovado(a) e classificado(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.8.** É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer meio diverso do especificado nos itens 5.1 e 5.4.
- 5.9.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 5.10.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação, manifestando-se através do endereço eletrônico do PPG que ofertar a vaga para a qual ele(a) está se candidatando. Deve colocar no título do e-mail “Recurso – Homologação de Inscrições”.
- 5.11.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 5.12.** As informações fornecidas no e-mail de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser indeferida a inscrição daquele(a) que não tiver formação nas áreas definidas, bem como daquele(a) que não enviar a documentação completa para o e-mail do PPGBM (ppgbm.icb@ufg.br), ou que incluir documentação ilegível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.13.** A homologação das inscrições competirá à Comissão de Seleção do PPGBM e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.
- 5.14.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGBM (<https://pgbm.icb.ufg.br/>).

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por docentes do PPGBM.
- 6.2.** A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formadas por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas.
- 6.2.1.** O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, ou Banca Examinadora no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.3.** A seleção constará de três etapas, a saber:
- 6.3.1.** Comprovação de suficiência em língua inglesa (eliminatória).
- 6.3.1.1.** O(A) candidato(a) deverá comprovar suficiência na língua inglesa de acordo com o disposto no item 6.3.1.
- 6.3.2.** Exame oral (eliminatória e classificatória);
- 6.3.3.** Prova de títulos (classificatória).

6.4. Etapa 1- Exame de Suficiência em Língua Inglesa.

6.4.1. Os(As) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, comprovar Suficiência em Língua Inglesa apresentando cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa (mínimo 60% da pontuação máxima) (CASLE/UFG) – Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>);
- b) Certificados ou comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa em exames fornecidos por Universidades Federais (contendo a indicação expressa da condição "APROVADO", "SUFICIENTE", "PROFICIENTE", ou congênere, ou pontuação mínima de 60%);
- c) Certificado do *Test of English as Foreign Language* - TOEFL IBT (score igual ou maior que 60);
- d) Certificado do *Test of English as Foreign Language* - TOEFL ITP (score igual ou maior que 400);
- e) *International English Language Test* (IELTS) (score igual ou maior que 5,0);
- f) *Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge (score igual ou maior que 160) ou *First Certificate in English*; (FCE) de Cambridge, com nível B2 (score igual ou maior que 140).
- g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- h) Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceitos C, B ou A;
- i) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 60 pontos.

6.5. Etapa 2- Exame oral, de caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1. Essa etapa será constituída por uma prova oral.

6.5.2. Na prova oral serão avaliados os conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à biologia biodiversidade e biotecnologia de fungos, bem como à pesquisa e pós- graduação, a capacidade de argumentação, a expressão oral de ideias, a articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na área de pesquisa da Rede FunBios.

6.5.3. Os(As) candidatos(as) receberão, de cada membro da banca, uma nota de 0 a 10.

6.5.4. A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).

6.5.5. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver média, nessa etapa de seleção, inferior a 7,0.

6.5.6. O exame terá duração de no máximo meia hora e será remoto.

6.5.7. O horário do exame oral de cada candidato(a) e link de acesso à sala remota serão publicados após a homologação final das inscrições.

6.6. Etapa 3- Análise e avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

6.6.1. A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no ANEXO II.

6.6.2. O(A) candidato(a) somente terá seu Currículo Lattes avaliado se obtiver, no Exame oral, nota igual ou superior a 7,0 (sete);

6.6.3. A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo os critérios definidos na tabela de pontuação constante ANEXO II, sendo que os pontos serão convertidos, proporcionalmente a uma pontuação entre 0 e 10.

6.6.4. Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) , será atribuída nota 10 (dez) e a pontuação dos(as) demais candidatos(as) será obtida por meio de regra de três simples.

6.6.5. Somente serão pontuados itens devidamente comprovados.

6.6.6. A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas de avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas do Exame Oral e do *Curriculum Vitae*, ambas com notas compreendidas entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.7. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF).

6.6.8. A aprovação não implicará na seleção do(a) candidato(a), tendo em vista que a seleção do(a) candidato(a) dependerá de aprovação dentro do número de vagas disponíveis, respeitada a reserva de vagas para os grupos minorizados.

6.6.9. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), será utilizado, como critério de desempate, a **maior nota no exame oral**.

6.6.9.1. Persistindo o empate, os seguintes critérios serão utilizados para fins de desempate:

- a) Maior nota no Currículo Lattes
- b) Maior nota no Exame Oral.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
04/11/2025	Publicação do edital e início do período de 48 horas para interposição de recurso para sua impugnação
04/11/2025 a 17/11/2025	Período de inscrições
18/11/2025	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês
19/11/2025	Período de recurso do resultado da homologação das inscrições e da validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês
21/11/2025	Divulgação da homologação final das inscrições e da validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês, e da composição da Comissão de Seleção.
22 e 24/11/2025	Período de recurso contra a composição da Comissão de Seleção.
25/11/2025	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.
26/11/2025	Exame Oral (via vídeo conferência)
27/11/2025	Análise de Currículo Lattes
28/11/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
29 e 30/11/2025	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
02/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
03 e 04/12/2025	Matrícula no PPG

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados das etapas do processo seletivo, referidas no item 7 “Do Cronograma”, serão divulgadas nas páginas eletrônicas dos do PPGBM (<https://pgbm.icb.ufg.br/>).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O PPGBM realizará as matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) entre os dias 03 e 04/12/2025.

9.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula disponível em: <https://pgbm.icb.ufg.br/>;
- b) Certificado de conclusão de curso de Graduação frente e verso (Licenciatura e/ou Bacharelado) e do curso de Mestrado frente e verso (Diploma). O diploma de mestrado poderá ser substituído pela ata de defesa pública de mestrado devidamente assinada.

9.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) selecionados(as), PPGBM convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos(as) segundo a ordem de classificação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGBM, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos solicitados no **item 5**.

10.4. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.5. Providências quanto à qualidade da conexão e acesso à internet e ao computador para as provas, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

10.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão atender às normas e informações contidas na Chamada CAPES Nº 20/2023.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos PPGs envolvidos neste Edital, ouvida a PRPG, caso necessário.

10.9. Lista de Anexos:

- a) Anexo I: Formulário de inscrição
- b) Anexo II: Tabela de pontuação do Currículo Lattes
- c) Anexo III: Termo de autodeclaração de pertencimento
- d) Anexo IV: Declaração de (in)existência de vínculo

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) no dia 19/09/25.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 29/10/2025, conforme

disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 04 de novembro de 2025.

Alexandre Melo Bailão
Coordenador do PPGBM

Gustavo Rodrigues Pedrino
Diretor do ICB